



PORTARIA Nº 004/2023

A SENHORITA KATHARINE PEDERIVA – DIRETORA CULTURAL DO MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL– MTG/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,

CONSIDERANDO que o Regulamento Concurso Estadual de Prendas e Peões do MTG/MS, é omissivo no que diz respeito a forma como serão realizados os recursos, o mesmo vem orientar quanto a recursos da prova escrita.

CONSIDERANDO, que a diretoria executiva do MTG/MS, prima pela transparência, idoneidade e equidade no tratamento dos tradicionalistas que compõe o seu quadro de associados;

CONSIDERANDO, que se aproxima a data da realização do Concurso Estadual de Prendas e Peões do MTG/MS, que escolherá seus representantes para gestão 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Para entrar com recurso, será necessário realizá-lo até 1 (uma) hora após divulgação do gabarito oficial de respostas da prova escrita no decorrer da programação do concurso.



§ 1º - A justificativa do recurso deverá ser apresentada por escrito ou enviada no e-mail (culturalmtg-ms@outlook.com) dentro do prazo de 1 (uma) hora com justificativa teórica da solicitação de recursos, a serem apresentados a comissão organizadora do evento.

§ 2º - Não serão aceitos recursos e justificativas após o prazo de 1 hora.

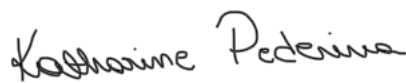
Art. 2º - Os casos omissos nesta Portaria e no Regulamento do CONCURSO ESTADUAL DE PRENDAS E PEÕES serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Comissão Técnica e em conjunto com a Diretoria do MTG-MS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-MS.

Publique-se no site do MTG-MS.

DOURADOS/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.


Katharine Pederiva

DIRETORA CULTURAL DO MTG/MS

GESTÃO 2022/2024